



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

Ofício nº 460

Lapa, 28 de Novembro de 2000

Senhor Presidente:


Em cumprimento ao disposto no artigo 69, inciso XXV da Lei Orgânica do Município, estou enviando a essa Casa de Leis o Convênio que entre si celebram o Município de Lapa e a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância da Lapa - APMI, para ser submetido a referendo.

Sem outro motivo, subscrevo-me

Cordialmente


Miguel Batista
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.

PROTÓCOLO N.º 805/00
DATA 28 / 11 / 00
15:38 

EXMO. SR.
VILMAR CZARNESKI FÁVARO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DA LAPA E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DA LAPA

O Município da Lapa, pessoa jurídica de Direito Público, com sede nesta cidade, na Praça Mirazinha Braga, nº 87 neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, cidadão MIGUEL LOURENÇO HORNING BATISTA, brasileiro, casado, domiciliado e residente nesta cidade, e de outro a Associação de Proteção a Maternidade e a infância da Lapa - APMI da Lapa, pessoa jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos com sede nesta cidade, CGC 78475548/0001-85, declarada de utilidade pública pela lei Municipal nº 673/77, de 11/10/77, neste ato representada por sua Diretora Presidente Sra. MARIZA SUPLICY CARRANO CONSALTER, portadora da RG nº 955703-2 IIPR., e CPF nº 318785049-91, domiciliada e residente nesta cidade, têm justo e acertado o que contém nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A finalidade do presente convênio é atribuir à segunda conveniente, APMI da Lapa, instituição sem fins lucrativos, os serviços de atendimento à criança e à mulher no programa materno infantil do Município.

Parágrafo Primeiro: O Controle da execução do referido Programa será exercido pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA: Para essa finalidade o Município utilizará todas as instalações físicas, constantes do Edifício Sede, móveis e equipamentos da APMI da Lapa.

CLÁUSULA TERCEIRA: A APMI da Lapa empregará nos serviços de atendimento ao programa de Pediatria do Município da Lapa, o seu pessoal especializado na área de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA: A Prefeitura Municipal da Lapa, colocará à disposição da APMI, como forma de contribuição sem ônus, para agilizar os serviços, os seguintes **profissionais:**



- a-) uma enfermeira alto-padrão;
- b-) três auxiliares de enfermagem;
- c-) uma zeladora;
- d-) uma agente de saúde.

CLÁUSULA QUINTA: A Prefeitura Municipal da Lapa, compromete-se em fornecer todo material de limpeza, desinfecção, bem como a manutenção interna e externa da APMI.

CLÁUSULA SEXTA: A Prefeitura Municipal da Lapa, compromete-se em fornecer a medicação, materiais e produtos que se fizerem necessários para melhor atender ao paciente.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Município repassará à Associação de Proteção à Maternidade e à Infância APMI, a quantia inicial de R\$ 36.847,30 (trinta e seis mil, oitocentos e quarenta e sete reais e trinta centavos) sendo: a-) R\$29.231,50 (vinte e nove mil, duzentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), referente a despesas com pessoal: b-) R\$ 7.455,80 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos) referente ao INSS e IRRF: c-) R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) referente à despesas bancárias. A discriminação desses valores estão especificadas em cronograma anexo.

Parágrafo Único: Fica o poder Executivo, em decorrência de emergências devidamente justificadas, autorizado a celebrar Termo Aditivo ao presente convênio, no máximo de 30% (trinta por cento) do valor estipulado na Cláusula acima.

CLÁUSULA OITAVA: O presente convênio terá validade até 31 de Dezembro de 2.000.

CLÁUSULA NONA: A Associação de Proteção a Maternidade e à Infância APMI, apresentará ao Município, ao final do Convênio, relatórios circunstanciais das aplicações dos recursos recebidos, previstos na CLÁUSULA SÉTIMA deste convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA: A Fase de execução deste Convênio, terá validade à partir de 31 de outubro de 2000, com referendo emitido pela Câmara Municipal.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o Foro do Município para dirimir qualquer dúvida, oriunda deste Convênio.

E por se acharem justos e acertados, assinam o presente Convênio em duas vias de igual teor e para os mesmos jurídicos efeitos, comprometendo-se ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas.

Lapa, 31 de Outubro de 2.000.


MIGUEL LOUREÇO H. BATISTA
Prefeito Municipal


MARIZA SUPLICY C. CONSALTER
Presidente da APMI

TESTEMUNHAS:


.....

.....
.....

PLANILHA DE DESPESAS

DESPESAS COM PESSOAL.....	R\$ 29.231,50
INSS.....	R\$ 6.361,74
IRRF.....	R\$ 1.094,06
DESPESAS BANCÁRIAS.....	R\$ 160,00
TOTAL.....	R\$ 36.847,30

SERVIÇOS DE PROTEÇÃO

RECEBIMOS DE PROTEÇÃO

NOME	CPF	VALOR	IRRF	TSS	OUTROS DESP.	LÍQUIDO	PEDIMENTO	PAGTO.
CRISTINA MARIA LAMARE	028.100.868-50	1.000,00	16,78	0,00	0,00	1.004,00	11/12/00	15/01/01
ANGELMA DEMETRINO ROCHA	401.800.807-01	1.000,00	16,78	0,00	0,00	1.004,00	11/12/00	15/01/01
FRANCISCA MARIA DOS SANTOS	000.000.000-00	1.000,00	16,78	0,00	0,00	1.004,00	11/12/00	15/01/01
ELNIDE BRILHO BARRO	000.000.000-00	1.000,00	16,78	0,00	0,00	1.004,00	11/12/00	15/01/01
ELZA GERTNER	701.762.247-16	1.000,00	16,78	0,00	0,00	1.004,00	11/12/00	15/01/01
CRISTINA MARIA LAMARE	028.100.868-50	1.000,00	16,78	0,00	0,00	1.004,00	11/12/00	15/01/01
MARCELANA BARAL	000.000.000-00	1.000,00	16,78	0,00	0,00	1.004,00	11/12/00	15/01/01
LEONARDO NORMANHA SENEZETTI	078.999.000-00	1.000,00	16,78	0,00	0,00	1.004,00	11/12/00	15/01/01
ERIBERTO H. STONDOA	000.000.000-00	1.000,00	16,78	0,00	0,00	1.004,00	11/12/00	15/01/01
MARIA LUCIA FERREIRA DE LIMA	000.000.000-00	1.000,00	16,78	0,00	0,00	1.004,00	11/12/00	15/01/01
MARIN. FOMENTEL MATEIRO	000.000.000-00	1.000,00	16,78	0,00	0,00	1.004,00	11/12/00	15/01/01
BERNARDETE RAIMUNDA TIEPPI	000.000.000-00	1.000,00	16,78	0,00	0,00	1.004,00	11/12/00	15/01/01
MARILENE BARAL DE MELLO E SILVA	078.999.000-00	1.000,00	16,78	0,00	0,00	1.004,00	11/12/00	15/01/01
TARCATA DEL S. B. DOS SANTOS	000.000.000-00	1.000,00	16,78	0,00	0,00	1.004,00	11/12/00	15/01/01
NEELI REITA	000.000.000-00	1.000,00	16,78	0,00	0,00	1.004,00	11/12/00	15/01/01
JOSE DO REZENDE	000.000.000-00	1.000,00	16,78	0,00	0,00	1.004,00	11/12/00	15/01/01
DAIRY BRANDA	000.000.000-00	1.000,00	16,78	0,00	0,00	1.004,00	11/12/00	15/01/01
BENEDITO MOURÃO RAMON ROCHA	078.999.000-00	1.000,00	16,78	0,00	0,00	1.004,00	11/12/00	15/01/01
Departamento: SERVIÇOS	Total:	15.197,00	531,25	0,00	0,00	14.665,75		
Total geral		15.197,00	531,25	0,00	0,00	14.665,75		

INSS — 3.039,40
 JUROS — 151,97
 Total — 3.191,37

IRRF — 531,25
 JUROS — 15,78
 Total — 547,03

AVANÇOS — 14.665,75
 INSS — 3.191,37
 IRRF — 547,03
 DESP. BANCARIAS — 80,00
 Total — 18.484,15

PMF • DESP. BANCARIAS ± 80,00

[Handwritten Signature]
 ...

SERVIÇOS DE AUTÔNOMOS

DEPARTAMENTO: SERVIÇOS

NOME	CPF	VALOR	IRRF	ISS	OUTROS DESP.	LÍQUIDO	FECHAMENTO	PERÍO.
CRISTINA MARIA LAMBERS	278.101.368-50	1.000,00	16,00	0,00	0,00	1.024,00	30/11/00	05/12/00
RAGELMAR CONSTANTINO ROMAN	402.903.907-00	1.100,00	18,00	0,00	0,00	1.114,00	30/11/00	05/12/00
GLAUCIA ALEXI RIBEIRO	763.026.878-81	1.000,00	16,00	0,00	0,00	1.026,00	30/11/00	05/12/00
EDUICE SPILLO GARCIA	008.778.888-08	500,00	8,00	0,00	0,00	500,00	30/11/00	05/12/00
EDUAR BERTNER	001.962.848-18	600,00	9,60	0,00	0,00	600,00	30/11/00	05/12/00
CAIME ROSA JUNIOR	763.920.858-04	800,00	12,80	0,00	0,00	800,00	30/11/00	05/12/00
ALESSANDRA BARALDI	150.286.878-17	850,00	13,60	0,00	0,00	850,00	30/11/00	05/12/00
LEONARDO NORMANHA BENEDETTI	479.999.000-28	7.000,00	112,00	0,00	0,00	7.154,00	30/11/00	05/12/00
ERNESTO A. STONOGA	257.801.808-88	700,00	11,20	0,00	0,00	700,00	30/11/00	05/12/00
MARIA LUCIA BROSIAN DE FARIAS	189.206.818-72	270,00	4,32	0,00	0,00	270,00	30/11/00	05/12/00
MAYUMI FIDENCIEL MONTEIRO	669.000.148-04	270,00	4,32	0,00	0,00	270,00	30/11/00	05/12/00
CECILENE DE ALMEIDA FIEBIN	794.239.488-48	750,00	12,00	0,00	0,00	750,00	30/11/00	05/12/00
MARELY BRASIL DE MELO E SILVA	675.051.888-10	750,00	12,00	0,00	0,00	750,00	30/11/00	05/12/00
THAYNA DEL RIBAS TOM	010.275.498-77	450,00	7,20	0,00	0,00	450,00	30/11/00	05/12/00
KECIA FETRY	078.055.748-80	680,00	10,88	0,00	0,00	680,00	30/11/00	05/12/00
JOSE WIL TEIXEIRA	738.719.808-72	628,00	10,05	0,00	0,00	628,00	30/11/00	05/12/00
DARL PERANDA	481.798.868-87	628,00	10,05	0,00	0,00	628,00	30/11/00	05/12/00
BENEDITO NILSON RAMIN ROSA	570.478.828-00	151,00	2,42	0,00	0,00	151,00	30/11/00	05/12/00
Departamento: SERVIÇOS	Total	15.097,00	531,25	0,00	0,00	14.565,75		
Total geral		15.097,00	531,25	0,00	0,00	14.565,75		


INSS - 3.019,40
 Juros - 150,97
 total - 3.170,37


IRRF - 531,25
 Juros - 15,78
 total - 547,03

CPMF e desp. bancarias ± 80,00

Autonomos - 14.965,75
 INSS - 3.170,37
 IRRF - 547,03
 desp. bancarias - 80,00
 total = 18.363,15

Benedito Nilson R. Rosa
 Av. Manoel Pedro, 2014 Centro - Lapa/PR.

 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL Documento de Arrecadação de Receltas Federais</p> <p>DARF</p> <p>01 NOME / TELEFONE ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA</p> <p>Veja no verso Instruções para preenchimento</p> <p>ATENÇÃO É vedado o recolhimento de tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo/contribuição de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.</p>	02 PERÍODO DE APURAÇÃO	31/10/00	
	03 NÚMERO DO CPF OU CGC	78.475.548/0001-85	
	04 CÓDIGO DA RECEITA	0588	
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA		
	06 DATA DE VENCIMENTO	08/11/00	
	07 VALOR DO PRINCIPAL	504,25	
	08 VALOR DA MULTA		
	09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	14,98	
	10 VALOR TOTAL	519,23	
	11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	3110004119R171100.DARF J016902*****519,23	

 <p>MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL-MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS</p> <p>GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS</p> <p>1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA AV. DR. MANOEL FEDRO, Bairro: CENTRO LAPA - PR</p> <p>2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)</p> <p>ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.</p>	3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2100	
	4 - COMPETÊNCIA	10/2000	
	5 - IDENTIFICADOR	78.475.548/0001-85	
	6 - VALOR DO INSS	3.003,60	
	7 -	0,00	
	8 -	0,00	
	9 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	0,00	
	10 - ATMMULTA E JUROS	150,18	
	11 - TOTAL	3.153,78	
	12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA		3110004119R171100 GPS 016802*****3.153,78

Instruções para preenchimento no verso.

Aprovado pela INRF nº 81/98

450,00

Quatrocentos e cinquenta reais -----

Iapa, 17 novembro 2000

cópia de cheque nº

000715

 Visado Cruzado

Do Banco

Banco do Brasil

Utilizado para

Pag. honorários Thadia Bel Ribas Ton

Vistos		Contador	Caixa	Cheque assinado por:
			C/Corrente	
			Talão	

tilibra

1036,00

Hum mil e trinta e seis reais -----

Lapa, 17 novembro 2000

cópia de cheque n.º Visado Cruzado

Do Banco Banco do Brasil

Utilizado para Pag. honorários Marcia Akemi Nishino

Vistos	Contador	Caixa	Cheque assinado por:
		C/Corrente	
		Talão	

tilibra

780,00

Setecentos e oitenta reais -----

Lapa, 17 novembro 2000

cópia de cheque n.º Visado Cruzado

Do Banco Banco do Brasil

Utilizado para Pag. honorários Marely Brasil de Melo e Silva

Vistos	Contador	Caixa	Cheque assinado por:
		C/Corrente	
		Talão	

tilibra

680,00

Seiscentos e oitenta reais

Lapa, 17 novembro 2000

cópia de cheque n.º

000721

Visado Cruzado

Do Banco Banco do Brasil

Utilizado para Pag. honorarios Kesia Petry

Vistos		Contador	Caixa	Cheque assinado por:
			C/Corrente	
			Talão	

tilibra

2754,25

Dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos

Lapa, 17 novembro 2000

cópia de cheque n.º

000720

Visado Cruzado

Do Banco Banco do Brasil

Utilizado para Pag. honorários Leonardo N. Benedetti

Vistos		Contador	Caixa	Cheque assinado por:
			C/Corrente	
			Talão	

tilibra

860,00

CÂMARA MUNICIPAL

LAPA - PR

FLS. Nº

12

C

Oitocentos e sessenta reais

Lapa, 17

novembro

2000

cópia de cheque n.º

000723

Visado

Cruzado

Do Banco

Banco do Brasil

Utilizado para

Pag. honorarios Jaime Kulak Junior

Vistos

Contador

Caixa

Cheque assinado por:

C/Corrente

Talão

tilibra

628,00

Seiscentos e vinte e oito reais

Lapa, 17

novembro

2000

cópia de cheque n.º

000722

Visado

Cruzado

Do Banco

Banco do Brasil

Utilizado para

Pag. honorarios Jose' Luiz Teixeira

Vistos

Contador

Caixa

Cheque assinado por:

C/Corrente

Talão

tilibra

400,00

Quatrocentos reais -----

Lapa, 17 novembro 2000

cópia de cheque n.º Visado Cruzado

Do Banco Banco do Brasil

Utilizado para Pag. honorários Eunice Grillo Garcia

Vistos		Contador	Caixa	Cheque assinado por:
			C/Corrente	
			Talão	

tilibra

780,00

Setecentos e oitenta reais -----

Lapa, 17 novembro 2000

cópia de cheque n.º Visado Cruzado

Do Banco Banco do Brasil

Utilizado para Pag. honorários Gesiane de Almeida Pierim

Vistos		Contador	Caixa	Cheque assinado por:
			C/Corrente	
			Talão	

tilibra

750,00

Setecentos e cinquenta reais

Lapa, 17 novembro 2000

cópia de cheque n.º Visado Cruzado

Do Banco Banco do Brasil
 Utilizado para Pag. honorários Edar Gertner

Vistos	Contador	Caixa	Cheque assinado por:
		C/Corrente	
		Talão	

tilibra

900,00

Novecentos reais

Lapa, 17 novembro 2000

cópia de cheque n.º Visado Cruzado

Do Banco Banco do Brasil
 Utilizado para Pag. honorários Ernesto A. Stonoga

Vistos	Contador	Caixa	Cheque assinado por:
		C/Corrente	
		Talão	

tilibra

1131,00

Hum mil, cento e trinta e hum reais

Lapa, 17

novembro

2000

cópia de cheque n.º

000729

Visado

Cruzado

Do Banco

Banco do Brasil

Utilizado para

Pag. honorários Cristina Maria Lammers

Vistos

Contador

Caixa

C/Corrente

Talão

Cheque assinado por:

tilibra

628,00

Seiscentos e vinte e oito reais

Lapa, 17

novembro

2000

cópia de cheque n.º

000728

Visado

Cruzado

Do Banco

Banco do Brasil

Utilizado para

Pag. honorários Darci Miranda

Vistos

Contador

Caixa

C/Corrente

Talão

Cheque assinado por:

tilibra

1134,50

Hum mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta centavos

CAMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 16

vos

Lapa, 17

novembro

2000

cópia de cheque n.º

000731

 Visado Cruzado

Do Banco

Banco do Brasil

Utilizado para

Pag. honorários Angelmar C. Romann

Vistos

Contador

Caixa

Cheque assinado por:

C/Corrente

Talão

tilibra

202,00

Duzentose dois reais

Lapa, 17 novembro

2000

cópia de cheque n.º

000730

 Visado Cruzado

Do Banco

Banco do Brasil

Utilizado para

Pag. Honorários Contábeis

Vistos

Contador

Caixa

Cheque assinado por:

C/Corrente

Talão

tilibra

3673,01

CAMARA MUNICIPAL

LAPA - PR

FLS. Nº 17

Três mil, seissentos e setenta e três reais e hum centa~

vo _____

Lapa, 17 novembro 2000

cópia de cheque n.º Visado Cruzado

Do Banco Banco do Brasil

Utilizado para Pagamento INSS e Imposto de Renda

Vistos	Contador	Caixa	Cheque assinado por:
		C/Corrente	
		Talão	

tilibra

860,00

Oitocentos e sessenta reais _____

Lapa, 17 novembro 2000

cópia de cheque n.º Visado Cruzado

Do Banco Banco do Brasil

Utilizado para Pag. honorários Alessandra Baraldi

Vistos	Contador	Caixa	Cheque assinado por:
		C/Corrente	
		Talão	

tilibra

EMPRESA.: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA
CNPJ: 76.475.548/0001-85

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO

NOME: WAIME KULAK JUNIOR
Cédula de Identidade: 3.765.098-1 Orgão emissor: I...
CPF.: 766.820.559-04 Ent.Classe:
Inscrição no INSS.....
Endereço...
Número.....
Bairro.....
Município... UF.:
Telefone... CEP.:

SERVIÇOS: HONORÁRIOS

Período: 01/10/00 a 31/10/00

Recibo da empresa acima identificada pela prestação dos serviços, a importância de R\$ 860,00 conforme abaixo especificado.

I Valor do serviço prestado.....	860,00
II (-) Imposto de Renda Retido na Fonte..	0,00
III (-) Imposto Sobre Serviços (ISS).....	0,00
IV (-)	0,00
V (-)	0,00
VI (-)	0,00
III Valor líquido.....	860,00

LAPA, 05/nov/2000


WAIME KULAK JUNIOR

EMPRESA.. ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA
CNPJ: 08.478.548/0001-85

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO

NOME: MARIA LUCIA BROGIAN DE RAMOS
Cedula de identidade: 1.678.323 Órgão emissor: PR
CPF.: 258.826.519-71 Ent.Classe:
Inscrição no INSS...:
Endereço...:
Número...:
Bairro...:
Município...: UF.:
Telefone...: CEP.:

SERVIÇOS: HONORÁRIOS

Período: 01/10/00 a 31/10/00

Receti da empresa acima identificada pela prestação dos serviços, a importância de R\$ 270,00 conforme abaixo especificado.

I Valor do serviço prestado.....:	270,00
II (-) Imposto de Renda Retido na Fonte..:	0,00
III (-) Imposto Sobre Serviços (ISS).....:	0,00
IV (-).....:	0,00
V (-).....:	0,00
VI (-).....:	0,00

VII Valor líquido.....:	270,00

LAPA, 08 nov. 2000

Maria Lucia B. Brogian

MARIA LUCIA BROGIAN DE RAMOS

EMPRESA.: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA
CNPJ: 12.475.548/0001-85

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO

NOME: ANGELMAR CONSTANTINO ROMANN
Cédula de identidade: Orgão emissor:
CPF.: 402.803.707-00 Ent.Classe:
Inscrição no INSS:
Endereço:
Número:
Bairro:
Município: UF.:
Telefone: CEP.:


SERVICÇO: HONORÁRIOS MENORES

Período: 01/10/00 a 31/10/00

Recebi da empresa acima identificada pela prestação dos serviços, a importância de R\$ 1.134,50 conforme abaixo especificado.

I Valor do serviço prestado:.....	1.160,00
II (-) Imposto de Renda Retido na Fonte:.....	25,50
III (-) Imposto Sobre Serviços (ISS):.....	0,00
IV (-)	0,00
V (-)	0,00
VI (-)	0,00
III valor líquido:.....	1.134,50

LAPA, 05/nov/2000


.....
ANGELMAR CONSTANTINO ROMANN

EMPRESA.: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA
CNPJ: 75.475.545/0001-85

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO

NOME: GARCÍ MIRANDA
Cédula de identidade: 3.254.801-0 Órgão emissor:
CPF.: 456.795.669-87 Ent. Classe:
Inscrição no INSS.....
Endereço...
Número.....
Bairro.....
Município... UF.:
Telefone... CEP.:

SERVIÇOS: HONORÁRIOS

Período: 01/10/00 a 31/12/00

Recebi da empresa acima identificada pela prestação dos serviços, a importância de R\$ 625,00 conforme abaixo especificado.

I Valor do serviço prestado.....	625,00
II (-) Imposto de Renda Retido na Fonte..	0,00
III (-) Imposto Sobre Serviços (ISS).....	0,00
IV (-)	0,00
V (-)	0,00
VI (-)	0,00
III Valor líquido.....	625,00

LAPA, 05/10/2000

Garcí Miranda

GARCÍ MIRANDA

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA
CNPJ: 78.475.543/0001-85

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO

NOME: MAYUNI PIMENTEL MONTEIRO
Cédula de identidade: 1.618.692-9 Órgão emissor: PR
CPF.: 859.633.149-04 Ent.Classe:
Inscrição no INSS...:
Endereço...:
Número...:
Bairro...:
Município...: UF.:
Telefone...: CEP.:

SERVIÇOS: HONORÁRIOS

Período: 01/10/00 a 31/10/00

Recibi da empresa acima identificada pela prestação dos serviços, a importância de R\$ 270,00 conforme abaixo especificado.

I Valor do serviço prestado.....:	270,00
II (-) Imposto de Renda Retido na Fonte.:	0,00
III (-) Imposto Sobre Serviços (ISS).....:	0,00
IV (-)	0,00
V (-)	0,00
VI (-)	0,00
III Valor líquido.....:	270,00

LAPA, 05 nov/2000


MAYUNI PIMENTEL MONTEIRO

EMPRESA.: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA
CNPJ: 78.475.548/0001-85

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO

NOME: CRISTINA MARIA LAMMERS
Cédula de identidade: 1.444.785 Órgão emissor:
CPF.: 276.803.369-53 Ent.Classe:
Inscrição no INSE...:
Endereço...:
Número...:
Bairro...:
Município...: UF.:
Telefone...: CEP.:

SERVICOS: HONORARIOS MEDICOS

Período: 01/10/00 a 31/10/00

Recebi da empresa acima identificada pela prestação dos serviços, a importância de R\$ 1.131,00 conforme abaixo especificado.

I Valor do serviço prestado.....:	1.140,00
II (-) Imposto de Renda Retido na Fonte.:	9,00
III (-) Imposto Sobre Serviços (ISS).....:	0,00
IV (-) :	0,00
V (-) :	0,00
VI (-) :	0,00
III Valor líquido.....:	1.131,00

LAPA, 05/Nov 2000

Cristina Maria Lamm
CRISTINA MARIA LAMMERS

x _____

EMPRESA.: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA
CNPJ: 78.475.548/0001-85

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTONOMO

NOME: ERNESTO A. STONOGA
Cedula de identidade: Orgão emissor:
CPF.: 233.943.509-68 Ent.Classe:
Inscrição no INSS...:
Endereço...:
Número...:
Bairro...:
Município... UF.:
Telefone... CEP.:

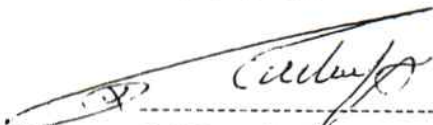
SERVIÇOS: HONORARIOS

Período: 01/10/00 a 31/10/00

Receti da empresa acima identificada pela prestação dos
serviços, a importância de R\$ 900,00 conforme abaixo especificado.

I Valor do serviço prestado.....:	900,00
II (-) Imposto de Renda Retido na Fonte.:	0,00
III (-) Imposto Sobre Serviços (ISS).....:	0,00
IV (-) .	0,00
V (-)	0,00
VI (-)	0,00
III Valor líquido.....:	900,00

LAPA, 05/nov/2000


ERNESTO A. STONOGA

11 60 07 337 49

EMPRESA.: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA
CNPJ: 75.475.548/0001-35

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO

NOME: THADIA BEL RIBEAS TON
Cedula de identidade: 8.407.517-9 Órgão emissor:
CPF.: 020.235.499-73 Ent.Classe:
Inscrição no INSS...: 11450701049
Endereço...:
Número...:
Bairro...:
Município... UF.:
Telefone... CEP.:

SERVIÇOS: HONORÁRIOS

Período: 01/10/00 a 31/10/00

Recebi da empresa acima identificada pela prestação dos serviços, a importância de R\$ 450,00 conforme abaixo especificado.

I Valor do serviço prestado.....	450,00
II (-) Imposto de Renda Retido na Fonte..	0,00
III (-) Imposto Sobre Serviços (ISS).....	0,00
IV (-)	0,00
V (-)	0,00
VI (-)	0,00
III Valor líquido.....	450,00

LAPA, 05/nov/2000

Thadia Bel R. Ton
THADIA BEL RIBEAS TON

EMPRESA.: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA
CNPJ: 78.475.548/0001-85

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO

NOME: LEONARDO NORMANHA BENEDETTI
Cédula de identidade: 1604802 Órgão emissor: SSP-GO
CPF.: 479.999.001-25 Ent.Classe:
Inscrição no INSS...: 11404707335
Endereço...:
Número...:
Bairro...:
Município...: UF.:
Telefone...: CEP.:

SERVIÇOS: HONORÁRIOS

Período: 01/10/00 a 31/10/00

Recebi da empresa acima identificada pela prestação dos serviços, a importância de R\$ 2.754,25 conforme abaixo especificado.

I	Valor do serviço prestado.....:	3.200,00
II	(-) Imposto de Renda Retido na Fonte.:	445,75
III	(-) Imposto Sobre Serviços (ISS).....:	0,00
IV	(-):	1,00
V	(-):	0,00
VI	(-):	0,00

III	valor líquido.....:	2.754,25

LAPA, 05/nov/2000



LEONARDO NORMANHA BENEDETTI

EMPRESA.: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA
CNPJ: 78.475.548/0001-85

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO

NOME: JOSE LUIZ TEIXEIRA
Cédula de identidade: 3.082.484 Órgão emissor: PR
CPF.: 358.718.537-72 Ent.Classe:
Inscrição no INSS...:
Endereço...:
Número...:
Bairro...:
Município.: UF.:
Telefone...: CEP.:

SERVIÇOS: HONORÁRIOS

Período: 01/10/00 a 31/10/00

Recebi da empresa acima identificada pela prestação dos serviços, a importância de R\$ 628,00 conforme abaixo especificado.

I Valor do serviço prestado...../.....:	628,00
II (-) Imposto de Renda Retido na Fonte.:	0,00
III (-) Imposto Sobre Serviços (ISS).....:	0,00
IV (-)	0,00
V (-)	0,00
VI (-)	0,00
III Valor líquido...../.....:	628,00

LAPA, 05.nov/2000

x *Jose Luiz Teixeira*
JOSE LUIZ TEIXEIRA

EMPRESA.: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA
CNPJ: 78.475.548/0001-85

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTONOMO

NOME: ALESSANDRA BARALDI
Cedula de identidade: Orgao emissor:
CPF.: 150.455.975-17. Ent.Classe:
Inscricao no INSS.....
Endereco...
Numero....
Bairro....
Município.: UF.:
Telefone... CEP.:

SERVICOS: HONORARIOS

Periodo: 01/10/00 a 31/10/00

Recebi da empresa acima identificada pela prestacao dos
servicos, a importancia de R\$ 860,00 conforme abaixo especificado.

I Valor do servico prestado.....:	860,00
II (-) Imposto de Renda Retido na Fonte.:	0,00
III (-) Imposto Sobre Servicos (ISS).....:	0,00
IV (-)	0,00
V (-)	0,00
VI (-)	0,00
III Valor liquido.....:	860,00

LAPA, 05/nov/2000

x *Alessandra Baraldi*
ALESSANDRA BARALDI

EMPRESA.: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA
CNPJ: 78.475.548/0001-85

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO

NOME: EUNICE GRILLO GARCIA
Cédula de identidade: Órgão emissor:
CPF.: 006.739.669-09 Ent.Classe:
Inscrição no INSS...:
Endereço...:
Número...:
Bairro...:
Município...: UF.:
Telefone...: CEP.:

SERVIÇOS: HONORÁRIOS

Período: 01/10/00 a 31/10/00

Receti da empresa acima identificada pela prestação dos
serviços, a importância de R\$ 400,00 conforme abaixo especificado.

I Valor do serviço prestado.....:	400,00
II (-) Imposto de Renda Retido na Fonte.:	0,00
III (-) Imposto Sobre Serviços (ISS).....:	0,00
IV (-)	0,00
V (-)	0,00
VI (-)	0,00
III Valor líquido.....:	400,00

LAPA, 05/nov/2000

X SGrillo

EUNICE GRILLO GARCIA

EMPRESA.: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA
CNPJ: 78.475.548/0001-85

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO

NOME: YESIA PETRY
Cédula de identidade: 21/R.2255.933 Órgão emissor:
CPF.: 028.055.349-80 Ent.Classe:
Inscrição no INSS...:
Endereço...:
Número...:
Bairro...:
Município.: UF.:
Telefone...: CEP.:

SERVIÇOS: HONORÁRIOS

Período: 01/10/00 a 31/10/00

Recebi da empresa acima identificada pela prestação dos serviços, a importância de R\$ 680,00 conforme abaixo especificado.

I Valor do serviço prestado.....:	680,00
II (-) Imposto de Renda Retido na Fonte.:	0,00
III (-) Imposto Sobre Serviços (ISS).....:	0,00
IV (-)	0,00
V (-)	0,00
VI (-)	0,00
III Valor líquido.....:	680,00

LAPA, 05/nov/2000



YESIA PETRY

EMPRESA.: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA
CNPJ: 78.475.546/0001-65

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTONOMO

NOME: GESIANE DE ALMEIDA FIERIN
Cedula de identidade: 5.274.20a-6 Orgão emissor:
CPF.: 784.238.489-49 Ent.Classe:
Inscrição no INSS...:
Endereço...:
Número...:
Bairro...:
Município.: UF.:
Telefone...: CEP.:


SERVICOS: HONCRARIOS

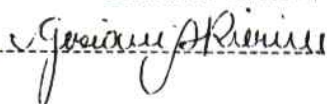
Periodo: 01/10/00 a 31.10/00

Recebi da empresa acima identificada pela prestação dos
servicos, a importancia de R\$ 780,00 conforme abaixo especificado.

I Valor do servico prestado.....:	780,00
II (-) Imposto de Renda Retido na Fonte.:	0,00
III (-) Imposto Sobre Servicos (ISS).....:	0,00
IV (-)	0,00
V (-)	0,00
VI (-)	0,00
III Valor liquido.....:	780,00

LAPA, 05/nov/2000


.....
GESIANE DE ALMEIDA FIERIN


.....

EMPRESA.: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA
CNPJ: 78.475.548/0001-85

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTONOMO

NOME: MARELY BRASIL DE MELO E SILVA
Cadula de identidade: Orgão emissor:
CPF.: 875.151.999-20 Ent.Classe:
Inscrição no INSS...:
Endereço...:
Número...:
Bairro...:
Município.: UF.:
Telefone...: CEP.:

SERVICOS: HONORARIOS

Periodo: 01/10/00 a 31/10/00

Recebi da empresa acima identificada pela prestação dos
servicos, a importância de R\$ 780,00 conforme abaixo especificado.

I Valor do serviço prestado.....:	780,00
II (-) Imposto de Renda Retido na Fonte.:	0,00
III (-) Imposto Sobre Serviços (ISS).....:	0,00
IV (-)	0,00
V (-)	0,00
VI (-)	0,00
III Valor liquido.....:	780,00

LAPA, 05 nov/2000


MARELY BRASIL DE MELO E SILVA



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

Assunto : Referenda o Convênio que entre si celebram o Município da Lapa e à Assoc. de Proteção à Maternidade e à Infância da Lapa.

Documento apresentado em Expediente do Dia 28/11/2000.

Encaminhado à Comissão de:

- Legislação, Justiça e Redação, em 28/11/2000.**
- Economia, Finanças e Fiscalização, em X/X/X.
- Saúde, Educ., Cult., Esp., B.E. Social e Ecol., em X/X/X.
- Urbanismo e Obras Públicas, em X/X/X.
- Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em X/X/X.


VILMAR CZARNESKI FÁVARO
Presidente da Câmara Municipal

Recebi o Documento em 28/11/2000.



BENEDITO ROBERTO PINTO

Presidente da Comissão de
Legislação, Justiça e Redação

DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Fica designado para relatar a
matéria em ... o Vereador


Marco Bortolotto
28.11.00


PRESIDENTE



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 34
C

Assunto : Referenda o Convênio que entre si celebram o Município da Lapa e à Assoc. de Proteção à Maternidade e à Infância da Lapa.

Documento apresentado em Expediente do Dia 28 / 11 / 2000.

Encaminhado à Comissão de:

- Legislação, Justiça e Redação, em X / X / X.
- Economia, Finanças e Fiscalização, em 28 / 11 / 2000.**
- Saúde, Educ., Cult., Esp., B.E. Social e Ecol., em X / X / X.
- Urbanismo e Obras Públicas, em X / X / X.
- Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em X / X / X.


VILMAR CZARNESKI FÁVARO
Presidente da Câmara Municipal

Recebi o Documento em 28 / 11 / 2000


ALCEU HOFFMANN
Presidente da Comissão de
Economia, Finanças e Fiscalização

DESIGNAÇÃO DO RELATOR
Fica designado para relatar a
matéria o Vereador
Sebastião
28 / 11 / 2000
Alceu Hoffmann
PRESIDENTE



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

Assunto : Referenda o Convênio que entre si celebram o Município da Lapa e à Assoc. de Proteção à Maternidade e à Infância da Lapa.

Documento apresentado em Expediente do Dia 28/11/2000.

Encaminhado à Comissão de:

- Legislação, Justiça e Redação, em X/X/X.
- Economia, Finanças e Fiscalização, em X/X/X.
- Saúde, Educ., Cult., Esp., B.E. Social e Ecol., em 28/11/2000**
- Urbanismo e Obras Públicas, em X/X/X.
- Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em X/X/X.


VILMAR CZARNESKI FÁVARO
Presidente da Câmara Municipal

Recebi o Documento em 28/11/00.


DIRCEU RODRIGUES
Presidente da Comissão de
Saúde, Educação, Cultura, Esporte, Bem Estar Social e Ecologia

DESIGNAÇÃO DO RELATOR
Fica designado para relatar a matéria o Vereador
<u>Benedito R. Pinto</u>
<u>28/11/00</u>
<u>Dirceu R. Ferreira</u> PRESIDENTE



Câmara Municipal da Lapa

Estado do Paraná

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, no uso de suas atribuições legais, apresenta a consideração do plenário, o seguinte:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2000

Súmula: Referenda convênio que entre si celebram o Município da Lapa e a Associação de Proteção à Maternidade e a Infância.

Art. 1º - Fica referendado o convênio celebrado entre o Município da Lapa e a Associação de Proteção à Maternidade e a Infância, firmado no dia 31 de outubro de 2000, que tem validade nos meses de novembro e dezembro de 2000, cuja cópia é o anexo I deste Decreto Legislativo.

Art. 2º - Fica o poder Executivo Municipal juntamente com a Associação de Proteção à Maternidade e a Infância com a obrigação de prestar contas dos valores aplicados de acordo com os convênio ora referendado, através de relatórios contábeis detalhados, até 25 de janeiro de 2000, ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal e a Associação devem cumprir estritamente o contido nas cláusulas do convênio, em especial o repasse e aplicação das verbas, devendo a Associação, apurando eventuais sobras, devolver tais valores aos cofres municipais.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lapa, 05 de dezembro de 2000

Comissão de Legislação, Justiça e Redação.



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

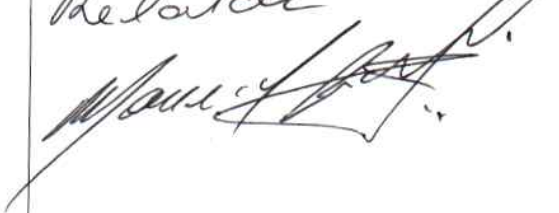

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE	
Comissão:	LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
Data:	05.12.00
Matéria:	APM ⁱ
Autor:	EXECUTIVO

Voto do Relator:

tendo recebido as informações solicitadas, opinamos pelo parecer deste projeto.

Urgente.

Voto dos demais membros da Comissão

Ver.: <i>com o Relator</i> <i>Relator</i> 	Ver.: <i>com o relator</i> 
---	--



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE	
Comissão:	ECONOMIA, FINANÇAS E FISCAIS.
Data:	05.12.00
Matéria:	CONÊNIO
Autor:	

Voto do Relator:

NÃO TEMOS A NOS OPOR AO PRESENTE PROJETO.

Voto dos demais membros da Comissão

Ver.: VIDAL 	Ver.: ALCEU Alceu Hoffmann
--------------------	--------------------------------------



Câmara Municipal da Lapa

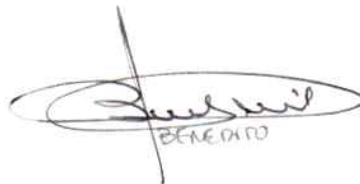
Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE

Comissão:	SAÚDE	Data:	05.12.00
Matéria:	DECRETO Nº 12/00		
Autor:			

Voto do Relator:

que o PROJETO VÁ AO PLENÁRIO PARA
DECISÃO DO SEU MÉRITO.


BENEDITO

Voto dos demais membros da Comissão

Ver.: DIRETOR Dirceu R. Ferreira	Ver.: ALCAIDE Alceu Hoffmann
--	------------------------------------



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/2000

Súmula: Referenda convênio que entre si celebram o Município da Lapa e a Associação de Proteção à Maternidade e a Infância.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e esta Presidência PROMULGA:

Art. 1º - Fica referendado o convênio celebrado entre o Município da Lapa e a Associação de Proteção à Maternidade e a Infância, firmado no dia 31 de outubro de 2000, que tem validade nos meses de novembro e dezembro de 2000, cuja cópia é o anexo I deste Decreto Legislativo.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal juntamente com a Associação de Proteção à Maternidade e a Infância com a obrigação de prestar contas dos valores aplicados de acordo com o convênio ora referendado, através de relatórios contábeis detalhados, até 25 de janeiro de 2000, ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal e a Associação devem cumprir estritamente o contido nas cláusulas do convênio, em especial o repasse e aplicação das verbas, devendo a Associação, apurando eventuais sobras, devolver tais valores aos cofres municipais.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, em 13 de Dezembro de 2000.


MARCO A. BORTOLETTO
1º Secretário


VILMAR C. FAVARO
Presidente
